



## Boletim de Jurisprudência Licitações e Contratos, nº 9

### Sessões de janeiro a dezembro de 2022.

O Boletim de Jurisprudência do TCDF é uma publicação periódica elaborada pela Supervisão de Sistemas de Informação, Legislação e Jurisprudência, da Coordenadoria de Biblioteca, Gestão da Informação e do Conhecimento, com a finalidade de apresentar resumos das teses constantes em decisões desta Corte que se enquadrem em critérios de relevância, reiteração, ineditismo ou controvérsia.

Ressalta-se, todavia, que as informações aqui apresentadas não constituem resumo oficial das decisões proferidas pelo Tribunal nem representam, necessariamente, o posicionamento prevalecente na Corte sobre a matéria.

Este boletim informativo não substitui a publicação oficial das decisões. Para um exame mais aprofundado da decisão, sugere-se o acesso aos documentos do processo por meio dos links presentes em cada decisão.

Deseja receber os Boletins de Jurisprudência do Tribunal? [Clique aqui.](#)

---

### LICITAÇÕES E CONTRATOS. REPRESENTAÇÃO. DESPESA SEM COBERTURA CONTRATUAL. CONTRATANTE. EMPRESA PÚBLICA. ENTIDADE PREPOSTA. PRESTAÇÃO DE SERVIÇO. ACOMPANHAMENTO. FISCALIZAÇÃO. RESPONSABILIZAÇÃO.

Representação oferecida por contratada relatando possíveis irregularidades praticadas pela então Secretaria de Estado de Infraestrutura e Serviços Públicos do Distrito Federal - Sinesp, atual Secretaria de Estado de Obras e Infraestrutura do Distrito Federal - SODF, e pela Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil - Novacap, em razão do não pagamento por serviços executados. Nesta fase, o relator lembrou que na Decisão 1.767/21 ficou assentado que a anuência da entidade responsável pela fiscalização (Novacap) atrai para si a responsabilidade pelos serviços suportados, especialmente quando sob o desamparo contratual. Assim, o Tribunal, por maioria, de acordo com o voto do Relator, decidiu em reiteração parcial do item III da Decisão n.º 1.767/21, reiterado pelo item II da Decisão n.º 4.821/21, determinar à Novacap que informe, no prazo de 30 (trinta) dias, as medidas adotadas para levar a efeito o pagamento da indenização devida à representante, considerando que a Companhia é a responsável por honrar o montante apurado, na forma definida na Decisão n.º 1.767/21 e no seu respectivo voto condutor, cabendo-lhe, assim, gerir a demanda e definir o momento e a ordem dos pagamentos, com base na legislação aplicável.

**Relator:**  
Manoel Paulo de Andrade Neto

**Sessão:**  
ORDINÁRIA nº 5293, de 13/04/2022.

**Decisões relacionadas:**[TCDF: Decisão nº 1767/2021](#)[TCDF: Decisão nº 4821/2021](#)

2

**LICITAÇÕES E CONTRATOS. ESTUDOS ESPECIAIS. CONTRATAÇÃO DIRETA EM SITES. FORNECEDORES DE SOFTWARE. PESQUISA DE PREÇOS. VANTAJOSIDADE. LEI Nº 14.133/2021. DISPENSA DE LICITAÇÃO. POSSIBILIDADE.**

Estudos Especiais acerca da viabilidade de celebração de contratos diretamente nos sites fornecedores de software, com amparo na Lei nº 14.133/2021, na hipótese de a pesquisa de preços indicar ser essa via a mais vantajosa e quando a contratação encontrar respaldo na dispensa de licitação, tendo em conta o teor do item II da Decisão nº 1.761/2021. O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu pela viabilidade da contratação mencionada, pontuando a necessidade de se observar, rigorosamente, o disposto no art. 75, § 1º, da Lei nº 14.133/2021.

**Relator:**

Inácio Magalhães Filho

**Sessão:**

ORDINÁRIA nº 5319, de 26/10/2022.

**Decisão por unanimidade**[Proc. nº 4789/2021 - Dec. nº 4673/2022](#)**Decisões relacionadas:**[TCDF: Decisão nº 1761/2021](#)**Legislação relacionada:**[Lei nº 14133/2021, Arts. 75 e 95.](#)[Lei nº 8666/1993, Art. 24, II.](#)

---

**OUTRAS DECISÕES SOBRE LICITAÇÕES E CONTRATOS**[Decisão nº 1521/2022](#)[Decisão nº 1679/2022](#)[Decisão nº 1789/2022](#)[Decisão nº 1933/2022](#)[Decisão nº 2643/2022](#)[Decisão nº 2763/2022](#)[Decisão nº 2978/2022](#)[Decisão nº 3432/2022](#)[Decisão nº 3889/2022](#)[Decisão nº 4269/2022](#)[Decisão nº 4266/2022](#)[Decisão nº 4271/2022](#)[Decisão nº 4394/2022](#)[Decisão nº 4580/2022](#)